



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1008 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.107000 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.

3.3.72.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 8.640,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 8.640,00

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLO

DATA
30/03/2016

HORÁRIO
09:00hs

[Signature]
Ass. do Responsável

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

103010007.2.106000 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 8.640,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 8.640,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 24 de Março de 2016.

[Signature]

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 24/03/16
Junior G. de Souza
Chefe Adm. Semad.
Port. nº 015/2016